

Resposta 08/12/2022 16:46:50

1. Qualquer sistema alternativo de controle de jornada de trabalho disposto na Cláusula Quadragésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 - MTE DF000015/2022. 2. Na Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 não há previsão de adicional de periculosidade ou insalubridade para os cargos de garçom e serviços gerais como os do objeto desta contratação. 3. Já existe a prestação dos serviços no Conselho Nacional do SESI e a atual prestadora de serviços é a empresa J MACEDO PEREIRA ME, contrato nº 002/2020. 4. Não há previsão de hora extra ou diária no Edital. 5. Sim. 6. Conforme o item nº 25.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação. 7. Sim. 8. De imediato, 5 (cinco) funcionários, sendo 3 (três) garçons e 2 (dois) auxiliares de serviços gerais. Há previsão de contratação da totalidade prevista no edital de 9 (nove) funcionários, sendo 5 (cinco) garçons e 4 (quatro) auxiliares de serviços gerais. 9. Conforme itens 3.3.2, 3.3.3, 3.3.4, 3.5.3, 3.5.4, 3.5.5 e 8.1.8 do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação.